



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 638 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 116/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 607/2016 de 13 de setembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.044 Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público **R\$ 12.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres) - (303)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público **R\$ 12.000,00**
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº033/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 45, Inciso II e XI e tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº. 006/2016 de 01/07/2016 e publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 7619 de 02/07/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 01/2016 em 2º Lugar O Senhor Gilberto Natalino Fernandes, Portador da Cédula de Identidade RG Nº. 10.362.556-4/SSP/PR, Para Exercer O Cargo De Motorista Classe "C" Do Quadro De Pessoal Efetivo Desta Prefeitura Municipal, com remuneração inicial do quadro efetivo de sua categoria a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quinze dias mês de setembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº114/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo em Comissão de Chefe Divisão Transporte Escolar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Sílvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º. - Exonerar a pedido o Servidor Antonio Varaldo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.277.915-8/SSP/PR, e do CPF nº 438.801.509-15 do Cargo em Comissão de Chefe Divisão Transporte Escolar desta Administração Pública.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº115/2016

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo em Comissão de Diretora Departamento de Saúde e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Sílvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º. - Exonerar a pedido a Servidora Poliane Eloyze Tostes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.361.759-6/SSP/PR, e do CPF nº 076.305.969-28 do Cargo em Comissão de Diretora Departamento de Saúde desta Administração Pública.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 140, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.563.194-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.859.431/0001-24**, com sede na Rua Guaira, nº 800, bairro centro, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Jose Carlos Leopoldino da Silva**, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.042.233-58 e inscrito (a) no CPF/MF nº 367.665.269-04, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2016**, apresentando-se da seguinte forma:

Fica recomposto o preço do item Botijão De Gás Liquefeito De Petróleo - P13 de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) reajuste de 7,7% com base nas Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 13/09/2016 a 06/04/2017 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passa a ser de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocento reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (13/09/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA ME

Jose Carlos Leopoldino da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
CPF: 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 de SETEMBRO de 2016.

Súmula: Registro de atividade/APAE no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

Resolve:

Art. 1º - Reunião dia 12/07/2016 para análise dos documentos sobre a atividade Reabilitação baseada na Comunidade – APAE.

Art. 2º - Aprovação do documento.

Art. 3º - Ata nº 13/2016

Art. 4º - Fica a atividade **Reabilitação Baseada na Comunidade** inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº **001**.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor após ser publicada.

Marineide Antunes dos Santos
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 4º Bimestre de 2016

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

****No 4º bimestre** de 2016, respectivamente os meses de **julho e agosto**, houve despesas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Empenho	Credor	Valor
3892	OI S.A	R\$434,36

****Houve** despesas na Subfunção 243 – Assistência a Criança e Adolescente no valor de R\$15.900,81 (Quinze Mil, Novecentos Reais, Oitenta e Um Centavos).

Ariranha do Ivaí, PR, 15 setembro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

Bernardete Miskiu
Presidente do CMDCA